

4

Lei no 70

O Sr. Ramos Faria Santos, Presidente da Camara Municipal, em exercicio do cargo de Prefeito do Municipio do Povo Carbono de Santa Leopoldina, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sancionei a Lei seguinte: O Povo do Municipio do Povo Carbono de Santa Leopoldina, por seus representantes:

Decreta.

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder a quantia de R\$ 2.500,000, mais custas e quincentos mil e no Ophanite Sagrado Coracao de Jesus e Escola Avulsa de Artes e Officias, em Victoria, ficando ainda de ja abertos o necessarios Creditos.

Art. 2º Reguem-se as disposicoes em contrario.

Santa Leopoldina 16 de Abril de 1927.

RAMOS FARIASANTOS
Prefeito Municipal, em exercicio

Lida e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina em 16 de Abril de 1927

RAMOS FERREIRA JAVIER
Secretario